

LEI Nº 2.905/2022

EMENTA: Declara de utilidade e interesse social a Organização Social Civil Unidas pelo Bem.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica reconhecida de interesse social e de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL UNIDAS PELO BEM, CNPJ nº 42.331.739/0001-26 entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada neste Município na Rua Arlinda Germânia dos Santos, Nº 187 Várzea Fria - CEP: 54.740-570 que tem como finalidade precípua o apoio e Desenvolvimento das Comunidades.

Art.2º Ficam garantidos a Organização Social Civil Unidas pelo Bem, todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito municipal, em razão da sua condição de entidade de assistência social.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Março de 2022.

Vinicius Labanca

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Recebido em 08/04/2022
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Procurador Geral do Município
Procurador Geral do Município